

MATRIZ DE RISCO

Objeto: Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.069/0013-19, para a prestação de serviços técnicos especializados de qualificação profissional, no âmbito do Convênio FPE nº 2325/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul. A contratação tem por finalidade a execução do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas, a ser realizado na modalidade presencial, contemplando o atendimento de 60 (sessenta) alunos, com carga horária de 43 (quarenta e três) horas por turma, distribuídos em 04 (quatro) turmas, com realização de 15 (quinze) encontros por turma, conforme condições pedagógicas, operacionais e quantitativos definidos no Plano de Trabalho e na Proposta Comercial.

Inexigibilidade – Art. 74, Inciso III da Lei 14133/21

A presente Matriz de Risco tem por finalidade identificar, analisar e tratar os eventos que possam impactar a adequada execução do objeto contratual, considerando a natureza dos serviços de qualificação profissional, as especificidades operacionais do curso, o modelo de execução presencial, a descentralização territorial das atividades e as responsabilidades atribuídas às partes envolvidas.

A análise de riscos constitui instrumento de governança contratual e gestão preventiva, permitindo antecipar situações que possam comprometer prazos, qualidade dos serviços, segurança das atividades práticas, regularidade documental e cumprimento das obrigações contratuais

Fase	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Nível de Risco	Medidas de Mitigação	Responsável	Controles de Acompanhamento
Planejamento	Definição inadequada de cronograma	Falhas de coordenação entre municípios	Atrasos na execução das turmas	Média	Médio	Validação prévia dos calendários e agendas	Consórcio	Revisão formal do cronograma
Execução	Não realização de turmas previstas	Problemas logísticos ou operacionais	Comprometimento das metas do Plano de Trabalho	Baixa	Médio	Monitoramento contínuo e reprogramação quando necessária	Contratada / Consórcio	Relatórios de execução
Execução	Indisponibilidade de instrutor	Imprevistos operacionais ou pessoais	Interrupção das atividades formativas	Baixa	Baixo	Previsão de substituição técnica equivalente	Contratada	Comunicação formal ao Consórcio
Execução	Falhas metodológicas ou pedagógicas	Inadequação instrucional	Redução da efetividade da capacitação	Baixa	Médio	Fiscalização e avaliação das atividades executadas	Contratada / Consórcio	Acompanhamento pedagógico
Atividades Práticas	Falhas ou indisponibilidade de	Problemas mecânicos ou	Suspensão ou prejuízo às práticas	Baixa	Alto	Manutenção preventiva e	Municípios/ Consórcio/	Verificação antes das aulas

	máquinas	operacionais				verificação prévia dos equipamentos	Contratada	
Atividades Práticas	Acidentes durante práticas	Uso inadequado de equipamentos ou EPIs	Riscos à integridade física dos participantes	Baixa	Alto	Fornecimento e orientação quanto ao uso de EPIs	Contratada	Supervisão das atividades
Infraestrutura	Espaço físico inadequado	Limitações estruturais locais	Comprometimento das aulas presenciais	Baixa	Médio	Avaliação prévia das condições do local	Consórcio / Municípios	Vistorias e validações
Documentação	Falhas em registros acadêmicos	Controles administrativos insuficientes	Dificuldades de fiscalização e pagamento	Baixa	Médio	Padronização de controles e relatórios	Contratada	Conferência documental
Pagamento	Atraso no pagamento	Pendências documentais ou atestes	Impacto financeiro na execução contratual	Baixa	Baixo	Conferência prévia e fluxo administrativo definido	Consórcio	Controle de prazos
Contratual	Descumprimento de obrigações	Falhas operacionais	Comprometimento da execução	Baixa	Médio	Fiscalização contratual e medidas administrativas cabíveis	Contratada / Consórcio	Gestão e registros

A análise realizada evidencia que os riscos associados à contratação apresentam natureza predominantemente operacional, pedagógica e logística, sendo compatíveis com serviços educacionais presenciais e passíveis de mitigação mediante controles administrativos, fiscalização contratual e observância das responsabilidades atribuídas às partes.

Não se identificam riscos extraordinários ou impeditivos à execução da solução, verificando-se que os eventos mapeados podem ser adequadamente tratados por meio de medidas preventivas, monitoramento contínuo e gestão contratual eficiente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta nível de risco administrável e compatível com a natureza do objeto, não havendo óbices relevantes à sua viabilidade técnica e operacional.

Sananduva/RS, 19 de fevereiro de 2026.

ULISSES CECHIN
DIRETOR EXECUTIVO